



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 228.912,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação firmado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no exercício atual, Termo de Compromisso PAR n. 201400993, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 228.912,00- (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS), destinado a aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural – ORE3 COM DPM, SIMEC/SIGARP: 81371, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020424 –TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 12 361 0152 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repassé: 161.052,97

Ficha 73 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Contrapartida: R\$ 67.859,03 (Recursos QESE)

TOTAL: R\$ 228.912,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e repasse da Prefeitura Municipal de Serra Azul.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 228.912,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação firmado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no exercício atual, Termo de Compromisso PAR n. 201400993, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 228.912,00- (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS), destinado a aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural – ORE3 COM DPM, SIMEC/SIGARP: 81371, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020424 –TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 12 361 0152 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: 161.052,97

Ficha 73 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Contrapartida: R\$ 67.859,03 (Recursos QESE)

TOTAL: R\$ 228.912,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e repasse da Prefeitura Municipal de Serra Azul.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de fevereiro de 2019.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal